



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº7035/2026

Data 19.03.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § 1.º do Art. 41 da Lei Municipal nº1742/2018, e Lei nº3058/2026 conforme of. nº073/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor Temporário

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Início
1878-3/1	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	Sede	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	10/03/2026
1883-0/1	Erica Natalia da Silva	Sede	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	11/03/2026
1872-4/1	Patricia Dellabetta Todescatto	Sede	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	09/03/2026
1882-1/1	Sirlei Gonçalves da Silva Cassani	Sede	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	11/03/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

20 - março - 2026

Jornal AMP

Página 397

Edição 3493

Ass. Responsável